



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 008/2014

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube), Centro, Cajati, SP, representada pelo Prefeito Municipal, Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, 21, Centro, (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARÍTIMA SEGUROS S/A**, com sede na Rua Cel. Xavier de Toledo, nº 114 – 9º Andar – Centro – São Paulo – SP (01.048-902), inscrita no CNPJ sob nº 61.383.493/0001-80, aqui representada por **FRANCISCO CAIUBY VIDIGAL FILHO**, brasileiro, casado, Diretor Vice-Presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.901.901-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 135.320.698-06 e **MILTON BELLIZIA FILHO**, brasileiro, casado, Diretor Administrativo e Financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.536.007-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 040.985.308-99, Diretor Administrativo e Financeiro, ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterada a Razão Social da **CONTRATADA** referente ao Contrato nº 008/2014, originário da Concorrência nº 002/2010, Processo nº 020847/2010, firmado pelas partes em 08 de setembro de 2010 e, que tem por objeto a Concessão onerosa de serviços públicos funerários no Município de Cajati/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Convencionam as PARTES que a Razão Social da **CONTRATADA** passará a vigorar com a seguinte redação:

“**SOMPO SEGUROS S/A**, com sede na Rua Cubatão, nº 320 – Vila Mariana – São Paulo – SP (04.013-001), inscrita no CNPJ sob nº 61.383.493/0001-80, aqui representada por **JOÃO CARLOS FRANÇA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.121.306 e inscrito no CPF/MF sob nº 023.696.286-85, residente e domiciliado na Rua Cubatão, nº 320 – Paraíso – São Paulo – SP (04.013-001) e **SVEN ROBERT WILL**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 88426853 e inscrito no CPF/MF sob nº 006.544.517-10, residente e domiciliado na Rua Cubatão, nº 320 – Paraíso – São Paulo – SP (04.013-001).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 008/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, será providenciada até o 5º (quinto) dias útil do mês seguinte ao de sua assinatura, por conta da **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 008/2014)

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 26 de agosto de 2016.

JOÃO CARLOS FRANÇA DE MENDONÇA

Sompo Seguros S/A

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

Testemunhas:

JOAQUIM LEITE SEVERO

RG nº 6.757.561-4

REGINALDO SEIJI MONMA

RG nº 25.544.401-1